



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

Praça Francisco Braga, 84 - 14740-000 - Fone: 17 3392-1131
CNPJ: 60.256.484/0001-66 | www.camaraviradouro.sp.gov.br

INDICAÇÃO

Os Vereadores que estas subscrevem, nos termos regimentais, **INDICAM** ao Exmo. Prefeito Municipal que seja concedido desconto na tarifa de água e esgoto para famílias de baixa renda.

JUSTIFICATIVA

Considerando a importância do acesso à água e ao saneamento básico como um direito essencial, é fundamental que o poder público adote medidas para auxiliar famílias de baixa renda que enfrentam dificuldades para arcar com esses custos.

Muitas dessas famílias comprometem parte significativa de sua renda para manter o abastecimento de água, o que pode impactar outras necessidades básicas, como alimentação e saúde. Diante disso, a concessão de um desconto na tarifa de água e esgoto representaria um importante alívio financeiro, permitindo que esses cidadãos mantenham um padrão mínimo de dignidade e qualidade de vida.

Além das famílias de baixa renda, é essencial considerar a inclusão de idosos a partir de 65 anos e pessoas com deficiência que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC), grupos que frequentemente enfrentam dificuldades financeiras e necessitam de maior suporte para garantir o acesso a serviços básicos.

Processo Nº 160/25
Protocolado às fls. 029
CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
17 de 03 de 2025
SECRETÁRIO
Valéria Bidóia Valverde
Auxiliar Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

Praça Francisco Braga, 84 - 14740-000 - Fone: 17 3392-1131

CNPJ: 60.256.484/0001-66 | www.camaraviradouro.sp.gov.br

A adoção desse benefício poderia seguir critérios objetivos, como o consumo limitado a 15m³ mensais e a comprovação da condição socioeconômica por meio do Cadastro Único (CadÚnico), garantindo que o desconto seja concedido a quem realmente necessita.

A Lei que institui a Tarifa Social de Água e Esgoto (Tsae) para pessoas de baixa renda determina que os municípios que ainda não implementaram a medida devem fazê-lo até 13 de junho de 2026. Portanto, indicamos ao Executivo Municipal que tome as providências necessárias para implementar a Tarifa Social em nosso município, visando fortalecer o amparo às famílias em situação de vulnerabilidade, idosos e pessoas com deficiência, promovendo maior equidade no acesso aos serviços essenciais.

Câmara Municipal de Viradouro, 17/03/2025.



FLÁVIO ZUCOLOTTI (TATU)
VEREADOR



VANDIRA MELO RUA
VEREADORA

VIRADOURO